



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 23 de dezembro de 1964.

LEI Nº 668, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1964.

Autoriza uma alienação por
escritura pública de compra
e venda e estabelece condições.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no
artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município que a Ca-
mara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza-
do a alienar, por escritura pública de compra e venda, a favor
da COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO SAN-
TANENSE LTDA, para construção da sede social um terreno pertencen-
te ao patrimônio Público Municipal, localizado a rua Prefei-
to Antônio Fernandes da Cunha, onde mede 13 metros, esquina da
rua Conde de Porto Alegre, onde mede 11,30 metros, lindando ao
sul com terreno de Clóvis Lopes de los Santos, ao Norte com a
rua Prefeito Antonio Fernandes da Cunha, ao leste com a rua Con-
de de Porto Alegre e a Oeste com terreno da Prefeitura Municipi-
pal, pelo preço de dez mil cruzeiros (R\$ 10.000,00).

Artº 2º - A entidade compradora não poderá em
hipótese alguma alienar o terreno a adquirir, sob qualquer pre-
texto, hipotecá-lo ou transmitir o seu direito e domínio, salvo
com estabelecimentos de crédito para proteção ao cooperativismo.

Artº 3º - A sociedade adquirente é obrigada a
construir o prédio com as exigências regulamentares dentro do
prazo de dois (2) anos, a contar da data da assinatura da escri-
tura, sob pena de reversão, do terreno ao Patrimônio do Municí-
pio, sem qualquer onus para a Fazenda Municipal, revertendo, i-
gualmente, no caso de extinção da referida Cooperativa.

Artº 4º - As despesas decorrentes com a venda
do imóvel, correrá por conta da entidade compradora.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

.....

Artº 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 23 de dezembro de 1964.

(Ass.) Milton Linn Molinos
Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Clóvis Lopes de los Santos
Clóvis Lopes de los Santos
Secretário